



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

Ata da 48ª Reunião Ordinária, em 9 de outubro de 2018.

**Pauta:**

- 1 - Resultado do processo de quebra da regra de estágio, solicitado pela aluna Ana Paula de Oliveira Luz
- 2 - Definição de pesos e notas mínimas Sisu 2019
- 3 - Inclusão da disciplina optativa da coordenação, no 1º período, para atender o Edital de Bolsa de Acolhimento
- 4 - Inclusão da disciplina optativa da C.Computação, Computação Estruturada (TCC00347) como disciplina optativa do curso
- 5 - Alteração do pré-requisito da disciplina optativa Estrutura de Dados (TCC00160).
- 6 - Assuntos Gerais.

1 Às quatorze horas do dia nove de outubro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Instituto de  
2 Matemática e Estatística, reuniram-se, em primeira convocação, os Membros do Colegiado do Curso de  
3 Graduação em Estatística, para a realização da quadragésima oitava Reunião Ordinária, presidida pela  
4 Coordenadora, Professora Márcia Marques de Carvalho (GGV). Estavam presentes os representantes  
5 docentes no Colegiado: Patrícia Lusié Velozo da Costa (chefe do GET), Mariana Albi de O.Souza (GET),  
6 Karina Yuriko Yaginuma(GET), Douglas Rodrigues Pinto (GET), Núbia Karla de O.Almeida (GET), José  
7 Rodrigo de Moraes (GET), Luis Antonio Brasil Kowada (TCC), Alex Laier Bordignon (GGM) e Nancy  
8 de Souza Cardin (GAN). Dando início às discussões foi apresentado o **Primeiro Ponto de Pauta –**  
9 **Resultado do processo de quebra da regra de estágio solicitado pela aluna Ana Paula de Oliveira**  
10 **Luz:** A coordenadora apresentou a decisão do Colegiado nº 181/18 sobre a quebra da regra de Estágio  
11 solicitada pela aluna Ana Paula de Oliveira Luz (matrícula 818054042) e apreciada na 47ª Reunião  
12 Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, no dia 17 de julho de 2018. Trata-se de uma  
13 aluna egressa do curso de geofísica da UFF e ingressante do curso de Estatística no 1º semestre de 2018,  
14 que havia cursado apenas, na ocasião, disciplinas do 1º período do curso de Estatística. O Colegiado não  
15 concordou com a quebra da regra de Estágio, por 7 votos a 2 (abstenção), com o entendimento que a aluna  
16 não possui ferramental estatístico básico para um estágio de 30h semanais em Estatística e nem para um  
17 estágio de 20h semanais. A aluna recorreu da decisão do Colegiado, o que gerou o processo  
18 nº23069.007544/2018-41. A coordenadora apresentou ao Colegiado a Decisão Ad Referendum nº073/2018  
19 do gabinete do Reitor que decidiu aprovar a quebra de pré-requisito para estágio não obrigatório,  
20 considerando o deferimento do pleito da aluna pelas Câmaras Especializadas do CEPEX e decisões  
21 semelhantes em outras Instituições de Ensino Superior Federais. A coordenadora deu ciência ao Colegiado  
22 dessa decisão do gabinete do Reitor. **Segundo Ponto de Pauta – Definição de pesos e notas mínimas do**  
23 **Sisu 2019.** A coordenadora apresentou os pesos e notas mínimas, respectivamente, utilizadas pelo Sisu  
24 desde 2009, por área de conhecimento, a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (peso 2, nota  
25 mínima 100), Ciências Humanas e suas Tecnologias (peso 1 e nota mínima 1), Ciências da Natureza e suas  
26 Tecnologias (peso 1 e nota mínima 1), Matemática e suas Tecnologias (peso 4 e nota mínima 300) e  
27 Redação (peso 2 e nota mínima 100). A coordenadora apresentou também uma listagem dos ingressantes  
28 do Sisu 2018 com a nota do Enem em Matemática. Nessa listagem, dos 40 ingressantes do 1º semestre,  
29 apenas um aluno teve nota inferior a 500 e 2 alunos tiraram nota entre 500 e 599 e os 37 restantes nota  
30 superior a 600. Entre os 40 ingressantes do 2º semestre, 2 alunos tiraram nota entre 501 e 599 e os 48  
31 restantes nota acima de 600 na prova de Matemática e suas Tecnologias. Após uma breve discussão e



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**  
**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA**

32 análise dos dados apresentados, o Colegiado decidiu manter os pesos e alterar a nota mínima em  
33 Matemática e suas Tecnologias de 300 para 500. Com relação às Ciências Humanas e da Natureza, alterar  
34 a nota mínima de 1 para 100 e manter as outras notas mínimas em 100. O Colegiado solicitou que a  
35 coordenação elabore uma listagem com os ingressantes do curso via SisU a partir de 2013 com a nota obtida  
36 no Enem em todas as áreas de conhecimento (não só em Matemática) e também a situação da matrícula do  
37 aluno (se ativa, cancelada por insuficiência de aproveitamento, trancada etc) e o coeficiente de rendimento  
38 (CR). **Terceiro ponto de pauta – Inclusão da disciplina optativa da coordenação, no 1º período para**  
39 **atender o Edital de Bolsa de Acolhimento.** A coordenadora explicou o motivo desse ponto de pauta,  
40 gerado a partir do pedido de alguns alunos ingressantes de inclusão de uma 4ª disciplina no plano de estudos  
41 uma vez que no 1º período do curso os ingressantes cursam 3 disciplinas e o programa Bolsa Acolhimento  
42 para estudantes ingressantes possui como requisito, além de outras coisas: “3.3. Estar inscrito no mínimo  
43 em 04 (quatro) disciplinas, justificando-se por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de  
44 curso quando o número de disciplinas for inferior”. A coordenadora comunicou que alguns ingressantes  
45 solicitaram a inclusão de uma 4ª disciplina para atender esse requisito e a coordenadora incluiu a disciplina  
46 Programação de Computadores. Outros ingressantes que solicitaram fora do prazo de alteração do plano de  
47 estudos, a coordenadora fez a declaração com a justificativa. Uma alternativa a esse problema seria a criação  
48 de uma disciplina vinculada à coordenação do curso de Estatística (GGV) de 30 horas vinculada aos tutores  
49 do curso de pós-graduação em Matemática, que atuam nas disciplinas do 1º período Geometria Analítica e  
50 Pré-cálculo. Após alguma discussão, o Colegiado decidiu não tomar uma decisão agora e amadurecer a  
51 ideia. **Quarto ponto de pauta – Inclusão da disciplina optativa da C.Computação, Computação**  
52 **Estruturada (TCC00347) como disciplina optativa do curso.** Trata-se de uma solicitação do professor  
53 Douglas, a programação estruturada é uma disciplina da Ciência da Computação (TCC) com o seguinte  
54 conteúdo programático: Arquivos, recursividade, ponteiros, alocação dinâmica de memória, conceito de  
55 tipo abstrato de dado (TAD), algoritmos de ordenação. Colocada em votação essa inclusão, foi aprovada  
56 por unanimidade. A disciplina TCC00347 terá como pré-requisito, no currículo do curso de Estatística, a  
57 disciplina Programação de Computadores (TCC00162). **Quinto ponto de pauta – Alteração do pré-**  
58 **requisito da disciplina optativa Estrutura de Dados (TCC00160).** Atualmente o pré-requisito da  
59 disciplina optativa Estrutura de Dados (TCC00160) é a disciplina Programação de Computadores  
60 (TCC00162) no currículo do curso de Estatística. O professor Douglas destacou que no curso de  
61 C.Computação, o pré-requisito da disciplina Estrutura de Dados (TCC00160) é a disciplina Programação  
62 Estruturada (TCC00347). Uma vez que a disciplina Programação Estruturada (TCC00347) fará parte do  
63 currículo do curso de Estatística como disciplina optativa, o Colegiado aprovou a substituição da disciplina  
64 TCC00162 por TCC00347 como pré-requisito da disciplina Estrutura de Dados (TCC00160). **Sexto ponto**  
65 **de pauta – Assuntos Gerais:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela  
66 Coordenadora e eu, Patrícia da Costa, lavrei a presente Ata.